Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

38

Fls. 42 e v
L. 12

LEI Nº 1.848, DE 27 DE ABRIL DE 1.979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 285.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para as obras de construção de cinco pontes localizadas neste Município, segundo Convênio nº 178/78 celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Obras e do Meio Ambiente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com o auxílio de igual importância, recebido do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, consoante Ordem de Pagamento nº 689/78.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e nove.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente